

**EDITAL N° 02/2017 DAA/ANÁPOLIS/IFG, de 16 de maio de 2017.  
CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

O Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Anápolis torna público, aos docentes e servidores técnicos administrativos do Câmpus Anápolis, as normas e procedimento para a **submissão de projetos de ensino** para o primeiro semestre de 2017, nos termos da Instrução Normativa PROEN nº 03, de 05 de setembro de 2016, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

## **1- INTRODUÇÃO**

O presente edital de Projetos de Ensino visa conceder a submissão de projetos de ensino junto ao DAA do IFG – Câmpus Anápolis para o primeiro semestre de 2017, com durações 01 (um) ou 02 (dois) semestres.

### **1.1. Conceito:**

1.1.1. Entende-se como projeto de ensino um conjunto de ações de intervenção e/ou de atividades didático-pedagógicas e supervisionadas de natureza integradora, de caráter temporário, destinado aos discentes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio e dos cursos superiores. O referido conjunto pode se dar de maneira inter/multi/transdisciplinar.

### **1.2. Características:**

1.2.1 As atividades de projetos de ensino são caracterizadas pelo desenvolvimento de metodologias diversificadas e diferenciadas, capazes de promover e possibilitar o aprofundamento e/ou a complementação de estudos dos núcleos comum, diversificado e específico e/ou a retomada de tópicos específicos do conteúdo programático de unidades curriculares, a partir do planejamento e da condução de atividades extracurriculares, com orientação e avaliação de um ou mais professores responsáveis, podendo contar com a colaboração de outros servidores;

1.2.2. Em termos administrativos, em hipótese alguma as atividades de projetos de ensino serão contabilizadas como carga horária de regência de aula em disciplina nem equivalerão a alguma disciplina para fins de aproveitamento de estudos, pois os projetos de ensino se caracterizam como uma complementação ou aprofundamento de conteúdo de disciplina, e não como uma disciplina em si.

### **1.3. Categorias de participação e suas respectivas atribuições:**

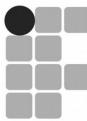
1.3.1. Coordenador: docente do IFG – Câmpus Anápolis responsável pela coordenação do projeto e das ações da equipe de trabalho, pelo recebimento e encaminhamento das correspondências, elaboração e encaminhamento de relatórios, coordenação de reuniões e processos avaliativos, além de execução de atividades inerentes ao projeto;

1.3.2. Colaborador: servidor, docente e/ou técnico administrativo, do IFG – Câmpus Anápolis que desenvolve e participa, no todo ou em parte, das atividades previstas em cada projeto e também é corresponsável pelos ambientes e equipamentos relacionados ao funcionamento do projeto;

1.3.3. Discente: estudante devidamente matriculado em curso do IFG – Câmpus Anápolis que, com supervisão docente, desenvolve e participa das atividades previstas em cada projeto;

1.3.4. Participante: público alvo do Projeto de Ensino formado por discentes regularmente matriculados, que fazem parte da comunidade acadêmica e que se beneficiam das ações/intervenções propostas em cada projeto;

1.3.5. Palestrante: convidado da comunidade externa que participa como especialista e mediador entre o conhecimento e o público-alvo no seu âmbito de atuação.



## 2. OBJETIVOS

- 2.1. Promover e estimular a melhoria do processo de ensino/aprendizagem para viabilizar efetivamente a permanência e o êxito dos alunos no itinerário formativo institucional;
- 2.2. Possibilitar aos estudantes o acesso a conhecimentos não disponibilizados pelo sistema educacional nas diversas fases escolares;
- 2.3. Promover a integração das áreas do conhecimento, na perspectiva da inter/multi/transdisciplinaridade e da integração dos núcleos comum e específico;
- 2.4. Estimular práticas que visem à promoção da igualdade étnico-racial e da educação inclusiva;
- 2.5. Gerar espaços educacionais criativos, solidários, participativos e autônomos, em que os discentes sejam reconhecidos como sujeitos ativos no processo de construção do conhecimento, a partir do desenvolvimento de atividades interdisciplinares, com os conteúdos programáticos integradores, que permitam a articulação de conhecimentos teóricos e práticos de diferentes áreas do conhecimento, cursos e unidades curriculares.

## 3. REQUISITOS PARA O PROJETO DE ENSINO

- 3.1. Atender ao menos a um dos objetivos do Item 2;
- 3.2. Ser redigido segundo modelo próprio constante neste Edital (Anexo 1);
- 3.3. Contar com o aval do CONDEP e a ciência da Chefia imediata do servidor; e
- 3.4. Prever uma duração de 01 (um) ou 02 (dois) semestres para sua execução, com início previsto a partir de **26 de junho de 2017**.
- 3.5. Caso o projeto de ensino não cumpra a esses requisitos, não será considerado para análise.

## 4. REQUISITOS PARA O COORDENADOR E EQUIPE DO PROJETO

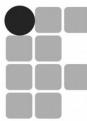
- 4.1. O(s) coordenador(es) deverá(ão) ser docente(s) do Quadro de Pessoal Permanente do IFG – Câmpus Anápolis ou docente(s) substituto(s), desde que, neste último caso, o tempo do projeto seja, no máximo, equivalente ao seu tempo de contrato com o IFG;
- 4.2. O Projeto de Ensino pode ser proposto e conduzido por, no máximo, dois (2) coordenadores;
- 4.3. Os membros deverão ter disponibilidade de carga horária informada para a realização do projeto;
- 4.4. A participação de cada servidor em projetos de ensino não pode ocorrer em prejuízo de suas atividades acadêmico-administrativas regulares no âmbito do Departamento;
- 4.5. Caso o/a coordenador/a e/ou a equipe do projeto de ensino não cumpra esses requisitos, o projeto não será considerado para análise.

## 5. SUBMISSÃO DO PROJETO

- 5.1. A solicitação de proposta do Projeto de Ensino deverá ser protocolada por meio de processo para análise e parecer do Conselho Departamental no período de **29 de maio a 09 de junho de 2017**, observando-se o horário de funcionamento do setor de protocolo do IFG – Câmpus Anápolis.
- 5.2. Caso a solicitação de proposta do Projeto de Ensino for protocolada fora do prazo estabelecido no item 5.1, não será considerada para análise.

## 6. DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO

- 6.1. Projeto preenchido, de acordo com modelo próprio, impresso e assinado (Anexo 1);
- 6.2. Parecer da Chefia de Departamento de Áreas Acadêmica quanto à disponibilização de espaços e recursos previstos no Projeto (Anexo 2).



## 7. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

7.1. A análise dos projetos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios avaliados pelo Conselho Departamental:

7.1.1. Coerência entre:

- a. objetivos propostos;
- b. metodologia de trabalho;
- c. resultados esperados;
- d. avaliação do processo;
- e. cronograma de execução;
- f. orçamento;
- g. número de alunos atendidos; e
- h. número de integrantes no projeto;

7.1.2. Exequibilidade de recursos estruturais e materiais necessários ao Projeto;

7.1.3. Situação de inadimplência dos integrantes do projeto em relação à documentação e às obrigações referentes a projetos de ensino anteriores;

7.1.4. Disponibilidade orçamentária e de infraestrutura do IFG do câmpus;

7.1.5. Entrega correta e completa da documentação exigida no item 6.

7.2. Os projetos serão automaticamente imediatamente considerados reprovados caso haja entrega incorreta e/ou incompleta da documentação exigida no item 6.

## 8. RESULTADOS

8.1. O DAA divulgará, no dia **13 de junho de 2017**, a relação dos projetos parcialmente aprovados.

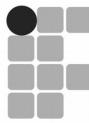
8.2. Recursos poderão ser apresentados através de protocolo de processo (com formulário pessoal) apenas quanto à documentação entregue. Em hipótese alguma serão aceitos recursos quanto à análise técnica dos projetos. Os recursos quanto à documentação entregue deverão ser protocolados no dia **14 de junho de 2017**.

8.3. O DAA divulgará, no dia **16 de junho de 2017**, os resultados dos recursos, bem como o resultado final do presente edital.

8.4. Os projetos não aprovados estarão impossibilitados de ser executados no semestre relativo a este edital e, consequentemente, de pontuarem no Plano de Trabalho de seu Coordenador e membros da equipe.

## 9. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	29 de maio de 2017
Período para submissão dos projetos	29 de maio a 09 de junho de 2017
Análise das submissões pelo Conselho Departamental	13 de junho de 2017
Resultado Parcial	13 de junho de 2017
Recursos quanto à documentação	14 de junho de 2017
Resultado de recursos quanto à documentação	16 de junho de 2017
Resultado Final	16 de junho de 2017
Início da execução dos projetos	A partir de 26 de junho de 2017



## 10. OBRIGAÇÕES, COMPROMISSOS E ACOMPANHAMENTO

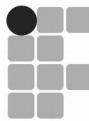
- 10.1. Em caso de projetos anuais, apresentar **relatório semestral** (Anexo 3) ao DAA, contendo resultados parciais da execução do Projeto, sob pena de suspensão do cadastro do Projeto.
- 10.2. Em caso de projetos semestrais e anuais, apresentar **relatório final** (Anexo 4) ao DAA, contendo os resultados alcançados no projeto realizado, sob pena de ficar inadimplente com a Instituição, e impedido de participar de novos editais.
- 10.3. Dedicar-se, durante toda a vigência do Projeto, às atividades previstas.
- 10.4. Comunicar, imediatamente, ao DAA quaisquer alterações relativas à descontinuidade do Projeto ou da composição da equipe.
- 10.5. O acompanhamento será efetuado a partir dos relatórios semestral e final.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Todos os anexos deste edital serão, também, disponibilizados em documentos separados em formato editável;
- 11.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho Departamental.

Anápolis, 29 de maio de 2017.

Profa. Dra. Paula Graciano Pereira  
Chefe do Departamento das Áreas Acadêmicas  
Portaria 2.215/2015

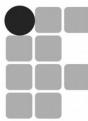


## ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Ensino

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO			
Nome do(s) coordenador(es) do projeto:			CPF:
Cargo e/ou função:		Titulação de mais alto nível:	
Matrícula SIAPE:	Câmpus de lotação: Anápolis		Departamento/setor: Áreas Acadêmicas – Anápolis
Telefone Fixo: ( )	Telefone Celular: ( )	Identidade/Org. Emissor:	UF:
Sexo:	Área de atuação do(a) coordenador(a)		e-mail:
Endereço completo:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Situação do projeto: <input type="checkbox"/> Projeto novo <input type="checkbox"/> Renovação de projeto semestral <input type="checkbox"/> Renovação de projeto anual			

PROJETO DE ENSINO			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>			
<b>Título:</b>			
<b>Coordenador(a):</b>			
<b>Vigência:</b>	meses	<b>Período:</b>	de até
<b>Carga Horária Total:</b>			
<b>Dias da Semana:</b>		<b>Horário:</b>	
<b>Espaço Pretendido:</b>			
<b>Equipe:</b>			
SERVIDOR/ALUNO/PALESTRANTE	CARGO	ATRIBUIÇÃO	

<b>2. ÁREAS DE CONHECIMENTO ENVOLVIDA(S):</b>			
<input type="checkbox"/> Ciências exatas e da terra	<input type="checkbox"/> Ciências sociais aplicadas		
<input type="checkbox"/> Ciências biológicas	<input type="checkbox"/> Ciências humanas		
<input type="checkbox"/> Engenharias	<input type="checkbox"/> Linguísticas, letras e arte		
<input type="checkbox"/> Ciências da saúde	<input type="checkbox"/> Multidisciplinar		
<input type="checkbox"/> Ciências agrárias			



### 3. PÚBLICO ALVO

#### **4. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CURSISTAS**

## 6. JUSTIFICATIVA

## 7. OBJETIVOS

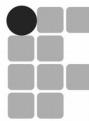
## 8. METODOLOGIA

## 10. REFERÊNCIAS

Declaro que o projeto de ensino atende as orientações e objetivos do Instituto Federal de Goiás e que as informações prestadas são verdadeiras.

Anápolis, de de .

Coordenação / Proponente	Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas



**ANEXO 2 – Modelo de Parecer da chefia de DAA quanto à disponibilização de espaços e recursos previstos**

Eu, \_\_\_\_\_, Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Anápolis, declaro estar ciente do desenvolvimento do projeto de ensino intitulado: \_\_\_\_\_, coordenado pelo docente servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Anápolis, bem como declaro parecer favorável à disponibilização dos espaços e equipamentos deste departamento para o desenvolvimento do projeto e demais custos previstos, segundo listagem abaixo.

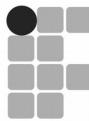
<b>Discriminação orçamentária</b>							
<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Fonte financiadora<sup>1</sup></b>	<b>Elemento de despesa<sup>2</sup></b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
1							
2							
3							
4							
<b>TOTAL</b>							

<sup>1</sup> No item “Fonte financiadora”, identificar a fonte como: recurso próprio; recurso externo (empresas, outras instituições de ensino/pesquisa, instituições de fomento); recurso do Departamento. Estes recursos já devem estar comprometidos com a Fonte Financiadora. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabiliza por nenhum outro tipo de financiamento, que não seja a bolsa.

<sup>2</sup> No item “Elemento de despesa”, identificar como: material de consumo; equipamento; serviço de terceiros e encargos diversos; diárias e passagens; outros.

Anápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Chefia de Departamento



**ANEXO 3 – Modelo de Relatório Semestral**

**1. Título do Projeto:**

**2. Coordenador(a):**

**3. Período Compreendido (semestre):**

**4. Atividades previstas para o período:**

**5. Atividades executadas no período:**

**6. Dificuldades Encontradas:**

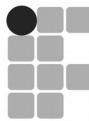
**7. Avaliação Parcial sucinta do coordenador(a):**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Coordenador(a)

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Chefe de Departamento (assinatura e carimbo)



## ANEXO 4 – Modelo de Relatório Final

### 1. Identificação do Projeto e Componentes

Título do Projeto:

Coordenador:

Equipe:

Vigência:

### 2. Objetivo (máximo de 01 página)

(Introduzir o objetivo do Projeto, público alvo, constando informações da literatura e dando uma ideia geral de como o mesmo foi desenvolvido)

### 3. Metodologia (máximo de 03 páginas)

(O que foi utilizado para responder/apontar solução para as questões abordadas no projeto? Descrição clara dos procedimentos utilizados, de forma que possam ser reproduzidos com os materiais e equipamentos descritos.)

### 4. Cronogramas Previsto e Realizado (máximo de 02 páginas)

#### 4.1. Cronograma previsto: (atividades propostas no Projeto, com datas de início e fim)

	Atividade	Ínicio	Final
1			
2			
3			
4			

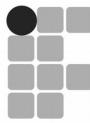
#### 4.2 Cronograma realizado: (atividades executadas, com os respectivas períodos de execução)

	Atividade	Ínicio	Final
1			
2			
3			
4			

#### 4.3. Análise (Comparação entre os dois cronogramas, com justificativa para eventuais alterações) (Quais as dificuldades acadêmicas/administrativas enfrentadas no desenvolvimento do projeto?)

### 5. Resultados (máximo de 03 páginas)

(A descrição dos resultados obtidos deve ser clara e objetiva, resumindo os principais resultados, que poderão ser explicitados por meio de tabelas e figuras.)



**6. Conclusão** (máximo de 02 páginas)

(O que os resultados obtidos significam? Como esses resultados ajudam a resolver o problema de ensino? Quais as principais dificuldades encontradas?)

**7. Perspectivas de Continuidade ou Desdobramento do Trabalho** (máximo de 01 página)

(O Projeto foi concluído ou será continuado? Existem desdobramentos na pesquisa ou na extensão?)

**9. Referências**

(Listar todos os trabalhos consultados e citados neste relatório, segundo as normas da ABNT)